

**RESOLUÇÃO CRP-15 N.º 001/2003  
DE 07 DE ABRIL DE 2003.**

**Altera a Resolução CRP-15 N.º 001/2002, que dispõe sobre os valores de diárias, ajuda de custos e jetons a serem pagos pelo Conselho Regional de Psicologia – 15ª Região.**

**O CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA – 15**, em seu III Plenário, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

**CONSIDERANDO** as diretrizes contidas no Manual de Procedimentos Administrativos, Financeiros e Contábeis;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução CFP 004/2000 de 25 de novembro de 2000;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Decreto n.º 3.643, de 26 de outubro de 2000.

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualizar os valores referentes ao pagamento de diárias e ajuda de custo, face ao crescente aumento dos custos com locomoção urbana e alimentação.

**CONSIDERANDO** a decisão deste Plenário, em sessão realizada no dia 07/04/2003.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Considerar-se-á que diária é o valor a ser concedido a conselheiros, convidados, empregados ou prestadores de serviços do CRP/15, quando se deslocar para outro município, a serviço ou no interesse do Conselho.

**Parágrafo único:** As despesas referentes ao deslocamento, bem como hospedagem serão providas pelo CRP/15.

**Art. 2º** - O valor das diárias a serem pagas pelo CRP/15, será determinado pela localidade onde se realizará o trabalho.

**Parágrafo 1º** - Os valores de que trata o caput deste artigo serão atribuídos de acordo com a classificação abaixo:

I – Conselheiros, convidados, empregados ou prestadores de serviço pela participação em evento fora do país, computadas pela soma dos dias e fração de efetiva participação de deslocamento: R\$ 200,00 (duzentos reais);

II – Conselheiros, convidados, empregados ou prestadores de serviços, pela participação em evento com duração de 1 (um) ou mais dias com deslocamento para outro Estado, computadas por dia e fração de efetiva participação: R\$ 100,00 (cem reais);

III – Conselheiros, convidados, empregados ou prestadores de serviços, pela participação em evento com duração de apenas um dia e/ou fração, com deslocamento para outro município dentro do Estado: R\$ 75,00 (setenta e cinco reais);

**Parágrafo 2º** - As frações a que se refere o parágrafo anterior serão consideradas como meia diária.

**Parágrafo 3º** - Quando não houver pagamento de diárias, pagar-se-á o valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), referente ao traslado.

**Art. 3º** - Considerar-se-á como ajuda de custo o valor a ser concedido a conselheiros e convidados do CRP/15, quando participarem de reunião ou evento de interesse do Conselho, no mesmo município de sua residência.

**Parágrafo único:** Os valores de que trata o caput deste artigo serão atribuídos de acordo com a classificação abaixo:

I – Participação em reunião ou evento com duração de 08 horas (dois turnos): R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais);

II – Participação em reunião ou evento com duração de 04 horas (um turno): R\$ 27,50 (vinte sete reais e cinquenta centavos);

**Art. 4º** - Jeton é a gratificação simbólica para a conselheiro efetivo pala participação em sessão de reunião plenária do CRP-15.

**Parágrafo 1º** - Os conselheiros receberão 01 (um) jeton pela participação efetiva em cada reunião plenária ordinária no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais); em reunião plenária extraordinária o valor será de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais).

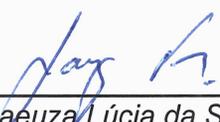
**Parágrafo 2º** - Havendo participação de conselheiros suplentes em reunião plenária, o valor dos jetons será pago tomando-se o seu valor unitário, multiplicando-se pelo número de conselheiros efetivos presentes e dividindo-se o resultado pelo número total de conselheiros, dentre efetivos e suplentes.

**Art. 5º** - A apresentação de Relatório de participação é obrigatória a participantes de eventos ou reuniões, quando beneficiados com diárias ou ajudas de custos.

**Art. 6º** - Os casos omissos serão apreciados pelo Plenário.

**Art. 7º** - Esta Resolução entra em vigor a partir de 07/04/2003.

Maceió, 07 de abril de 2003.

  
\_\_\_\_\_  
Laeuza Lúcia da Silva Farias  
Conselheira Presidenta

  
\_\_\_\_\_  
Alda Maria de Pontes Cezario  
Conselheiro Tesoureira